

COMUNICADO AO MERCADO

QR CME CF SOLANA DOLLAR REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.043.036/0001-07

Ticker: QSOL11

CLASSE QR CME CF SOLANA DOLLAR REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única do **QR CME CF SOLANA FUNDO DE ÍNDICE**, fundo de índice de mercado constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), em especial seu Anexo Normativo V, inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 56.043.036/0001-07 (“**Fundo**”), representado por sua administradora fiduciária, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2020 (“**Administradora**”) e por sua gestora, **QR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade sediada e estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 41, inscrita no CNPJ sob o nº 32.832.649/0001-65, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM conforme o Ato Declaratório CVM nº 17.563, de 10 de dezembro de 2019 (“**Gestora**”), vem por meio deste comunicar ao mercado o que segue.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto e teve em 01 de agosto de 2024 o seu registro de funcionamento deferido pela CVM, nos termos do Anexo Normativo V da Resolução CVM 175, conforme o Ofício nº 122/2024/CVM/SIN/GIFI. O Fundo tem como objetivo refletir as variações e rentabilidade do índice CME CF Solana Dollar Reference Rate, calculado e administrado pela CF Benchmarks Ltd. (“**Administradora do Índice**”).

As cotas do Fundo serão distribuídas publicamente nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385**”) e da Resolução CVM 175, sob regime de melhores esforços de colocação (“**Primeira Emissão**”), com coordenação da **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 12º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ nº 65.913.436/0001-17 (“**Coordenador Líder**”). O Coordenador Líder poderá contratar outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, caso entenda adequado, para auxiliarem na distribuição da Oferta (“**Participantes Especiais**” ou, quando designadas em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”). Os Participantes Especiais devidamente credenciados poderão realizar solicitações de subscrição junto ao Fundo, em nome próprio ou por conta e ordem de clientes, observado o disposto na Resolução CVM 175.

A Oferta terá como público-alvo investidores em geral, nos termos do regulamento do Fundo. As cotas serão registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para fins de depósito eletrônico, distribuição, liquidação financeira e negociação no mercado secundário sob o ticker “QSOL11”.

A Primeira Emissão terá a participação das Instituições Participantes da Oferta e observará o cronograma indicativo e estimativas a seguir:

Ordem dos eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Início do <i>roadshow</i> .	20 de Agosto de 2024
2	Início do período de reserva para subscrição de cotas.	21 de Agosto de 2024
3	Encerramento do período de reserva para subscrição de cotas.	26 de Agosto de 2024
4	Data do procedimento de alocação.	26 de Agosto de 2024
5	Data de liquidação financeira da Primeira Emissão	28 de Agosto de 2024
6	Data de início de negociação das cotas na B3.	29 de Agosto de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das Instituições Participantes da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3 e/ou com as regras da CVM. Qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada pela Administradora e pela Gestora em comunicado ao mercado e divulgada no site do Fundo.

⁽²⁾ A negociação das cotas do Fundo encontra-se sujeita a confirmação operacional pelos sistemas operacionais da B3. Ajustes até as 17:00 horas no DDA.

Os investidores que desejarem investir nas cotas devem procurar uma das Instituições Participantes da Oferta para fazê-lo.

O preço de cada cota, objeto da presente Primeira Emissão, é equivalente a R\$ 10,00 (dez reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (“Preço de Emissão”).

Será devida taxa no valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por cota, a ser paga pelos investidores adicionalmente ao Preço de Emissão (“**Taxa de Distribuição Primária**”), cujos recursos serão utilizados exclusivamente para pagamento de todos os custos da Oferta, inclusive a comissão de estruturação e distribuição da Oferta devida ao Coordenador Líder, sendo certo que (i) eventual saldo positivo da Taxa de Distribuição Primária será incorporado ao patrimônio do Fundo; e (ii) eventuais custos e despesas da Oferta não arcados pela Taxa de Distribuição Primária serão de responsabilidade do Fundo.

Assim, o preço de subscrição de cada cota será equivalente ao Preço de Emissão, acrescido da Taxa de Distribuição Primária, totalizando R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) por cota (“**Preço de Subscrição**”).

Caso, na data de liquidação financeira da Primeira Emissão, as cotas subscritas não sejam totalmente integralizadas por falha dos investidores e/ou das Instituições Participantes da Oferta, estas serão canceladas.

Para obter maiores informações a respeito do Fundo, da Primeira Emissão, seus respectivos termos, condições, custos e demais documentos aplicáveis, por favor, acesse o Portal do Fundo, que é o meio oficial de divulgação de informações do Fundo, junto ao link: <https://qrasset.com.br/qsol11/>

O INVESTIMENTO EM FUNDOS DE ÍNDICE ENVOLVE RISCOS, INCLUSIVE DE DESCOLAMENTO DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA E RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE DO FUNDO (<https://qrasset.com.br/qsol11/>), EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E OS INVESTIDORES ESTÃO SUJEITOS.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER, E NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E/OU QUALQUER OUTRO MECANISMO DE SEGURO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO E ESTE COMUNICADO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À GESTORA E AO COORDENADOR LÍDER.

São Paulo, 19 de Agosto de 2024

QR CME CF SOLANA DOLLAR REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única do QR CME CF SOLANA FUNDO DE ÍNDICE, representada por sua administradora fiduciária VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.